



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Av. São João, Nº 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)

CONTRATO Nº 025/2024

LOTE I - LINHA LEVE

REFERENT E: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e a empresa **CASA DO AUTOMOVEL LTDA - EPP (CASA DO AUTOMOVEL)** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (LINHA LEVE) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, Nº 1668, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí- PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, inscrita no CPF Nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CASA DO AUTOMOVEL LTDA - EPP (CASA DO AUTOMOVEL)**, inscrita no CNPJ: **41.264.904/0001-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Cidade de Picos Pi, à Av. Deputado Raimundo Sá Urtiga, Nº 637, Bairro Bomba, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Maria Elizenda de Oliveira Feitosa, inscrita no CPF Nº 184.498.833-34, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (LINHA LEVE) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:31:54 -03'00'

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2** A autorização de Contratação;

**1.2.3** A Proposta do Contratado; e

**1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.3** ITENS da contratação:

<b>LOTE I - LINHA LEVE</b>					
<b>FIAT STRADA AMBULANCIA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,65	R\$ 39,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 445,16	R\$ 890,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,30	R\$ 672,60
4	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,29	R\$ 160,29
5	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,07	R\$ 207,07
6	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,05	R\$ 638,10
7	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,06	R\$ 484,06
8	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 429,18	R\$ 1.716,72
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 352,54	R\$ 352,54
10	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 495,50	R\$ 991,00
11	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,51	R\$ 357,02
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 415,94	R\$ 415,94
13	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 15,92	R\$ 15,92
14	BORRACHA PORTA	1	UND	R\$ 69,13	R\$ 69,13
15	BRONZINA BIELA	1	JG	R\$ 137,57	R\$ 137,57
16	BRONZINA CENTRAL	1	JG	R\$ 245,15	R\$ 245,15
17	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 27,85	R\$ 111,40
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 73,95	R\$ 147,90
19	CABOS VELA	1	JG	R\$ 149,63	R\$ 149,63





20	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.433,08	R\$ 1.433,08
21	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,14	R\$ 371,14
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,06	R\$ 176,12
23	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,16	R\$ 26,16
24	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,67	R\$ 66,67
25	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,60	R\$ 52,60
26	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,37	R\$ 72,37
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,18	R\$ 164,36
28	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 178,36	R\$ 356,72
29	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,33	R\$ 314,66
30	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 125,81	R\$ 125,81
31	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 40,75	R\$ 40,75
32	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,32	R\$ 339,32
33	INDUZIDO PARTIDA	2	UND	R\$ 258,89	R\$ 517,78
34	INTERRUPTOR FREIO	2	UND	R\$ 52,91	R\$ 105,82
35	INTERRUPTOR OLEO	2	UND	R\$ 54,01	R\$ 108,02
36	INTERRUPTOR RE	2	UND	R\$ 42,94	R\$ 85,88
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND	R\$ 46,24	R\$ 92,48
38	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,26	R\$ 670,52
39	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 285,21	R\$ 285,21
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 110,09	R\$ 220,18
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 52,82	R\$ 105,64
42	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 564,05	R\$ 564,05
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 38,58	R\$ 77,16
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 36,76	R\$ 73,52
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,55	R\$ 63,10



46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,77	R\$ 73,54
47	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 4,81	R\$ 9,62
48	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 5,03	R\$ 10,06
49	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 30,25	R\$ 60,50
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,12	R\$ 212,24
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 102,55	R\$ 102,55
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 82,52	R\$ 82,52
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,77	R\$ 77,77
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.206,96	R\$ 1.206,96
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,13	R\$ 544,26
56	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 563,37	R\$ 1.126,74
57	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 129,63	R\$ 129,63
58	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 903,20	R\$ 1.806,40
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 756,97	R\$ 756,97
60	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 434,46	R\$ 434,46
61	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 12,41	R\$ 99,28
62	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 98,09	R\$ 196,18
63	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 61,54	R\$ 123,08
64	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 286,73	R\$ 286,73
65	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,68	R\$ 66,68
66	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,31	R\$ 114,31
67	RADIADOR	1	UND	R\$ 370,96	R\$ 370,96
68	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 139,49	R\$ 139,49
69	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 150,15	R\$ 150,15
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,44	R\$ 40,44





71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,57	R\$ 421,14
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 129,16	R\$ 258,32
73	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UND	R\$ 204,04	R\$ 408,08
74	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 371,75	R\$ 371,75
75	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,42	R\$ 157,42
76	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 69,40	R\$ 69,40
77	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,06	R\$ 212,06
78	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 325,78	R\$ 325,78
79	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 364,79	R\$ 729,58
80	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,70	R\$ 30,70
81	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 129,72	R\$ 129,72
82	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 66,25	R\$ 66,25
83	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 57,64	R\$ 115,28
84	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 57,63	R\$ 115,26
85	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 64,22	R\$ 256,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.199,92</b>

**FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	ABRACADEIRA DESCARGA	2	UND	R\$ 8,98	R\$ 17,96
87	ADITIVO RADIADOR	2	L	R\$ 25,78	R\$ 51,56
88	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 482,04	R\$ 964,08
89	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 213,87	R\$ 427,74
90	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA	1	UND	R\$ 105,11	R\$ 105,11
91	ANEL DESCARGA FERRO	1	UND	R\$ 25,39	R\$ 25,39
92	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 185,15	R\$ 185,15



93	BANDEJA	2	UND	R\$ 229,36	R\$ 458,72
94	BARRA AXIAL	2	UND	R\$ 141,82	R\$ 283,64
95	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 437,64	R\$ 437,64
96	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 347,59	R\$ 1.390,36
97	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 215,93	R\$ 215,93
98	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 115,84	R\$ 231,68
99	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 167,07	R\$ 334,14
100	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 358,50	R\$ 358,50
101	BORRRACHA PORTA	2	UND	R\$ 67,96	R\$ 135,92
102	BRONZE BIELA	1	JG	R\$ 119,83	R\$ 119,83
103	BRONZE CENTRAL	1	JG	R\$ 147,43	R\$ 147,43
104	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 69,37	R\$ 554,96
105	BUCHA C/PINO ALAVANCA	4	UND	R\$ 92,77	R\$ 371,08
106	BUJAO CARTER	2	UND	R\$ 11,68	R\$ 23,36
107	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 41,92	R\$ 41,92
108	CABOS VELA	2	JG	R\$ 132,37	R\$ 264,74
109	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 648,89	R\$ 648,89
110	CILINDRO IGNICAO	2	UND	R\$ 116,78	R\$ 233,56
111	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND	R\$ 141,73	R\$ 283,46
112	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 123,02	R\$ 246,04
113	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 27,76	R\$ 27,76
114	COMANDO VALVULA	1	UND	R\$ 313,36	R\$ 313,36
115	CONTATO IGNICAO	1	UND	R\$ 95,85	R\$ 95,85
116	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 60,75	R\$ 60,75
117	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 59,49	R\$ 59,49
118	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 173,67	R\$ 347,34
119	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 109,06	R\$ 218,12
120	COXIM MOTOR	2	UND	R\$ 82,76	R\$ 165,52
121	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 34,70	R\$ 34,70
122	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 183,05	R\$ 366,10



MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:411587  
84368

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:33:36 -03'00'



123	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 132,76	R\$ 265,52
124	GRAXA 500G	1	G	R\$ 37,93	R\$ 37,93
125	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 363,31	R\$ 363,31
126	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 49,90	R\$ 49,90
127	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 92,82	R\$ 92,82
128	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,65	R\$ 71,65
129	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
130	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 132,58	R\$ 265,16
131	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 285,45	R\$ 285,45
132	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 89,78	R\$ 179,56
133	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 282,49	R\$ 282,49
134	KIT ESTABILIZADOR	2	UND	R\$ 53,36	R\$ 106,72
135	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	UND	R\$ 47,43	R\$ 94,86
136	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
137	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,19	R\$ 10,38
138	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 5,99	R\$ 11,98
139	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 23,95	R\$ 47,90
140	LAMPADA PINGO DAGUA	2	UND	R\$ 4,41	R\$ 8,82
141	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	1	UND	R\$ 78,85	R\$ 78,85
142	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	1	UND	R\$ 69,57	R\$ 69,57
143	MACANETA VIDRO	1	UND	R\$ 27,40	R\$ 27,40
144	MANGOTE FILTRO AR	1	UND	R\$ 139,95	R\$ 139,95
145	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 118,90	R\$ 118,90
146	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 51,30	R\$ 51,30
147	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 140,83	R\$ 140,83



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:33:55 -03'00'

148	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 49,85	R\$ 49,85
149	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UND	R\$ 49,85	R\$ 99,70
150	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 100,41	R\$ 100,41
151	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 341,35	R\$ 341,35
152	OLEO MOTOR	9	UND	R\$ 40,55	R\$ 364,95
153	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 323,63	R\$ 647,26
154	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 95,86	R\$ 191,72
155	SENSOR VELOCIMETRO	1	UND	R\$ 86,16	R\$ 86,16
156	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 84,34	R\$ 168,68
157	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 47,07	R\$ 47,07
158	RADIADOR	1	UND	R\$ 241,58	R\$ 241,58
159	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 99,71	R\$ 99,71
160	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
161	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 25,95	R\$ 25,95
162	RETENTOR COMANDO	1	UND	R\$ 36,50	R\$ 36,50
163	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	UND	R\$ 43,38	R\$ 43,38
164	RETENTOR POLIA	1	UND	R\$ 56,78	R\$ 56,78
165	RETENTOR VOLANTE	1	UND	R\$ 70,33	R\$ 70,33
166	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68
167	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 184,65	R\$ 369,30
168	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 185,65	R\$ 371,30
169	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UND	R\$ 141,73	R\$ 283,46
170	SAPATA FREIO C/LONAS	1	UND	R\$ 165,95	R\$ 165,95
171	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 324,38	R\$ 324,38
172	SELANTE P/ MOTORES	1	UND	R\$ 61,83	R\$ 61,83



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:34:16 -03'00'



173	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 155,25	R\$ 310,50
174	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 166,04	R\$ 332,08
175	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 166,98	R\$ 333,96
176	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 212,87	R\$ 425,74
177	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 854,37	R\$ 854,37
178	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 99,93	R\$ 199,86
179	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 142,73	R\$ 285,46
180	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 50,39	R\$ 100,78
181	VELA IGNICAO	4	UND	R\$ 142,95	R\$ 571,80
182	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,69	R\$ 140,69
183	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	UND	R\$ 199,62	R\$ 199,62
184	VIGIA	1	UND	R\$ 769,53	R\$ 769,53
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.355,73</b>

<b>DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
185	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 13,86	R\$ 27,72
186	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 574,08	R\$ 1.148,16
187	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 518,47	R\$ 1.036,94
188	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
189	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,00	R\$ 226,00
190	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 279,72	R\$ 559,44
191	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 457,51	R\$ 457,51
192	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 250,69	R\$ 1.002,76
193	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 195,63	R\$ 195,63
194	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 379,44	R\$ 758,88
195	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 167,07	R\$ 334,14
196	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 448,14	R\$ 448,14



197	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 16,18	R\$ 16,18
198	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,50	R\$ 530,00
199	BRONZINA BIELA	1	JG	R\$ 140,03	R\$ 140,03
200	BRONZINA CENTRAL	1	JG	R\$ 198,25	R\$ 198,25
201	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	UND	R\$ 101,81	R\$ 407,24
202	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	UND	R\$ 72,46	R\$ 289,84
203	CABO ACELERADOR	1	UND	R\$ 94,82	R\$ 94,82
204	CABO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 63,29	R\$ 63,29
205	CABOS VELA	2	JG	R\$ 133,60	R\$ 267,20
206	CATALIZADOR (	1	UND	R\$ 648,89	R\$ 648,89
207	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 283,46	R\$ 566,92
208	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,62	R\$ 229,24
209	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 27,76	R\$ 27,76
210	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,87	R\$ 14,87
211	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,77	R\$ 65,77
212	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,27	R\$ 69,27
213	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,65	R\$ 307,30
214	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,14	R\$ 188,14
215	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 249,99	R\$ 499,98
216	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,36	R\$ 127,36
217	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 37,93	R\$ 37,93
218	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 363,31	R\$ 363,31
219	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 233,55	R\$ 233,55
220	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 49,90	R\$ 49,90
221	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,22	R\$ 60,22
222	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,65	R\$ 71,65
223	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
224	JUNTA CATALIZADOR	1	UND	R\$ 29,74	R\$ 29,74
225	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 193,79	R\$ 387,58
226	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 131,65	R\$ 131,65



MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:411587  
84368

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:35:04 -03'00'



227	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
228	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 609,05	R\$ 1.218,10
229	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 43,91	R\$ 87,82
230	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
231	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
232	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
233	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,19	R\$ 10,38
234	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 5,99	R\$ 11,98
235	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 23,95	R\$ 47,90
236	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 185,31	R\$ 370,62
237	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
238	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 283,26	R\$ 566,52
239	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UND	R\$ 97,26	R\$ 97,26
240	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	UND	R\$ 116,50	R\$ 116,50
241	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 4.020,04	R\$ 4.020,04
242	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 248,53	R\$ 497,06
243	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 516,01	R\$ 1.032,02
244	MOTOR VENTILADOR	2	UND	R\$ 1.300,19	R\$ 2.600,38
245	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 204,61	R\$ 204,61
246	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 958,00	R\$ 958,00
247	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08



MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:411597  
84368

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41159784368  
Dados: 2024.05.02  
09:35:31 -03'00'

248	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.536,69	R\$ 1.536,69
249	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 76,85	R\$ 1.229,60
250	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 227,07	R\$ 454,14
251	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,33	R\$ 528,66
252	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,34	R\$ 84,34
253	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 249,52	R\$ 249,52
254	RADIADOR	2	UND	R\$ 241,58	R\$ 483,16
255	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
256	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 223,48	R\$ 223,48
257	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
258	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 25,95	R\$ 25,95
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68
260	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 184,65	R\$ 184,65
261	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 1.246,59	R\$ 2.493,18
262	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 624,59	R\$ 624,59
263	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 253,75	R\$ 253,75
264	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 135,41	R\$ 135,41
265	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 428,52	R\$ 857,04
266	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 511,41	R\$ 1.022,82
267	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 878,32	R\$ 1.756,64
268	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,24	R\$ 63,24
269	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 303,96	R\$ 607,92
270	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,37	R\$ 99,37
271	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,73	R\$ 410,92
272	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,61	R\$ 446,44
273	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 45,24	R\$ 180,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.369,35</b>



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:35:59 -03'00'



<b>FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAUDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
274	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND	R\$ 9,28	R\$ 37,12
275	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 309,40	R\$ 618,80
276	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 472,39	R\$ 944,78
277	ATUADOR DE EMBREGEM	1	UND	R\$ 1.033,08	R\$ 1.033,08
278	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 210,59	R\$ 210,59
279	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 739,29	R\$ 1.478,58
280	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 461,11	R\$ 461,11
281	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.182,63	R\$ 8.730,52
282	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 258,31	R\$ 516,62
283	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 211,00	R\$ 422,00
284	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 122,72	R\$ 245,44
285	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 455,20	R\$ 455,20
286	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 47,61	R\$ 47,61
287	BORRACHA PORTA	2	UND	R\$ 76,17	R\$ 152,34
288	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 410,72	R\$ 410,72
289	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 446,82	R\$ 446,82
290	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 76,32	R\$ 305,28
291	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,46	R\$ 342,92
292	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND	R\$ 115,11	R\$ 230,22
293	CABOS VELA	2	JG	R\$ 149,71	R\$ 299,42
294	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.487,87	R\$ 1.487,87
295	CILINDRO DE EMBREGEM	1	UND	R\$ 576,90	R\$ 576,90
296	CILINDRO DO PEDAL EMBREGEM	1	UND	R\$ 323,88	R\$ 323,88
297	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 149,71	R\$ 149,71
298	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 90,83	R\$ 272,49
299	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 13,56	R\$ 13,56



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:36:42 -03'00'

300	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 64,44	R\$ 64,44
301	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 79,80	R\$ 79,80
302	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 80,85	R\$ 80,85
303	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 167,16	R\$ 334,32
304	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 340,85	R\$ 681,70
305	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 254,01	R\$ 508,02
306	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 88,72	R\$ 88,72
307	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 39,92	R\$ 39,92
308	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 583,83	R\$ 583,83
309	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 529,51	R\$ 529,51
310	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 57,51	R\$ 57,51
311	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 39,48	R\$ 39,48
312	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 64,88	R\$ 64,88
313	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 88,72	R\$ 88,72
314	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 198,11	R\$ 396,22
315	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 214,20	R\$ 214,20
316	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 149,71	R\$ 299,42
317	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 140,83	R\$ 281,66
318	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 375,82	R\$ 375,82
319	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 28,44	R\$ 56,88
320	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 28,44	R\$ 56,88
321	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 36,22	R\$ 72,44
322	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 29,94	R\$ 59,88
323	LAMPADA 1034	1	UND	R\$ 3,97	R\$ 3,97
324	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 3,97	R\$ 7,94
325	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78

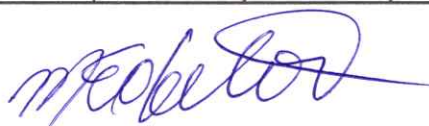


MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:37:14 -03'00'



326	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 199,47	R\$ 199,47
327	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 89,23	R\$ 89,23
328	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 234,55	R\$ 234,55
329	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 122,02	R\$ 122,02
330	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.445,31	R\$ 1.445,31
331	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 500,02	R\$ 1.000,04
332	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 588,38	R\$ 588,38
333	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 84,84	R\$ 84,84
334	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 84,84	R\$ 84,84
335	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 423,25	R\$ 423,25
336	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 370,92	R\$ 370,92
337	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 19,21	R\$ 153,68
338	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 71,16	R\$ 142,32
339	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 52,40	R\$ 104,80
340	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 168,54	R\$ 168,54
341	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 64,88	R\$ 64,88
342	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 119,77	R\$ 119,77
343	RADIADOR	2	UND	R\$ 538,87	R\$ 1.077,74
344	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 74,86	R\$ 74,86
345	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 90,83	R\$ 90,83
346	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 101,21	R\$ 101,21
347	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,53	R\$ 140,53
348	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 136,34	R\$ 136,34
349	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 278,47	R\$ 556,94
350	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 277,72	R\$ 277,72

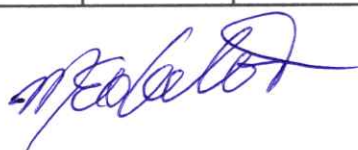


MARIA JOSE DE  
SOUZA  
MOURA:411587843  
68

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:37:47  
-03'00'

351	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
352	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 138,54	R\$ 138,54
353	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 91,13	R\$ 182,26
354	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 180,26	R\$ 360,52
355	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 210,15	R\$ 420,30
356	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 77,85	R\$ 77,85
357	TERMINAL DIRECAO (	2	UND	R\$ 58,39	R\$ 116,78
358	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 112,59	R\$ 112,59
359	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 34,30	R\$ 68,60
360	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 41,34	R\$ 82,68
361	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 29,94	R\$ 119,76
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 34.988,37

<b>VW/GOL 1.0 PLACA QRV 6107 ANO 2021 SEC. SAUDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,46	R\$ 38,92
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 574,08	R\$ 1.148,16
364	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 518,47	R\$ 1.036,94
365	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
366	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,00	R\$ 226,00
367	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,17	R\$ 560,34
368	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 457,51	R\$ 457,51
369	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 250,69	R\$ 1.002,76
370	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 195,63	R\$ 782,52
371	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 379,44	R\$ 379,44
372	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,07	R\$ 167,07
373	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 448,14	R\$ 448,14
374	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,18	R\$ 32,36
375	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,50	R\$ 530,00



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
4368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:38:21 -03'00'



376	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,03	R\$ 140,03
377	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,25	R\$ 198,25
378	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 101,81	R\$ 407,24
379	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,46	R\$ 342,92
380	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,60	R\$ 133,60
381	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 648,89	R\$ 648,89
382	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 283,46	R\$ 283,46
383	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,62	R\$ 229,24
384	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,76	R\$ 55,52
385	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,87	R\$ 14,87
386	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,77	R\$ 65,77
387	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,27	R\$ 69,27
388	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,65	R\$ 307,30
389	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,14	R\$ 188,14
390	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 249,99	R\$ 249,99
391	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,36	R\$ 127,36
392	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 37,93	R\$ 37,93
393	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 363,31	R\$ 363,31
394	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 233,55	R\$ 233,55
395	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 49,90	R\$ 49,90
396	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,22	R\$ 60,22
397	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,65	R\$ 71,65
398	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
399	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
400	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,65	R\$ 131,65
401	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
402	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 209,60	R\$ 419,20
403	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 609,05	R\$ 609,05
404	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 43,91	R\$ 175,64



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma digital por AMARA  
2024.05.20.09:39:05-0107  
Dados: 2024.05.02.09:39:05-0107

405	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
406	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
407	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 5,19	R\$ 20,76
408	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,99	R\$ 23,96
409	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 23,95	R\$ 95,80
410	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,31	R\$ 185,31
411	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
412	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,26	R\$ 283,26
413	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 248,53	R\$ 248,53
414	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND	R\$ 4.020,04	R\$ 16.080,16
415	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 516,01	R\$ 1.032,02
416	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.300,19	R\$ 1.300,19
417	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 204,61	R\$ 409,22
418	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 958,00	R\$ 958,00
419	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08
420	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.536,69	R\$ 1.536,69
421	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 76,85	R\$ 1.229,60
422	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,07	R\$ 227,07
423	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,33	R\$ 528,66
424	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,34	R\$ 84,34
425	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 249,52	R\$ 249,52
426	RADIADOR	1	UND	R\$ 241,58	R\$ 241,58
427	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
428	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,48	R\$ 446,96



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:39:37 -03'00'



429	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
430	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68
431	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 141,87	R\$ 141,87
432	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.246,59	R\$ 2.493,18
433	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 624,59	R\$ 624,59
434	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 253,75	R\$ 253,75
435	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 428,52	R\$ 428,52
436	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 511,41	R\$ 4.091,28
437	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 878,32	R\$ 1.756,64
438	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,24	R\$ 63,24
439	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 303,96	R\$ 607,92
440	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,37	R\$ 99,37
441	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,73	R\$ 410,92
442	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,61	R\$ 446,44
443	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 37,93	R\$ 303,44
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 52.521,41

**FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
444	ADITIVO RADIADOR	2	UND	R\$ 43,48	R\$ 86,96
445	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 500,05	R\$ 1.000,10
446	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 647,31	R\$ 1.294,62
447	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.051,26	R\$ 1.051,26
448	ATUADOR DO PEDAL	1	UND	R\$ 264,49	R\$ 264,49
449	BATERIA 60AH	2	UND	R\$ 648,76	R\$ 1.297,52
450	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.063,53	R\$ 8.254,12



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:411  
58784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:40:15 -03'00'

451	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 580,89	R\$ 580,89
452	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 1.646,86	R\$ 1.646,86
453	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 2.064,06	R\$ 2.064,06
454	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 1.588,17	R\$ 1.588,17
455	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 27,11	R\$ 54,22
456	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 121,57	R\$ 486,28
457	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 123,02	R\$ 984,16
458	CABOS VELA	1	JG	R\$ 199,23	R\$ 199,23
459	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.796,57	R\$ 1.796,57
460	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 731,60	R\$ 731,60
461	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 500,31	R\$ 1.000,62
462	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 19,46	R\$ 19,46
463	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 59,48	R\$ 59,48
464	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00
465	CORREIA COMANDO	1	UND	R\$ 449,14	R\$ 449,14
466	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 215,49	R\$ 430,98
467	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 322,38	R\$ 322,38
468	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 663,73	R\$ 1.327,46
469	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 37,93	R\$ 37,93
470	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
471	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	UND	R\$ 193,79	R\$ 387,58
472	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 211,25	R\$ 422,50
473	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 170,67	R\$ 341,34
474	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 609,05	R\$ 609,05
475	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 54,53	R\$ 109,06
476	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 44,86	R\$ 89,72



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:40:56 -03'00'



477	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
478	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
479	LAMPADA 1034	2	UND	R\$ 5,19	R\$ 10,38
480	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 5,99	R\$ 11,98
481	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 23,95	R\$ 47,90
482	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,31	R\$ 185,31
483	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
484	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,26	R\$ 283,26
485	MECANISMO DIRECAO	1	UND	R\$ 4.020,04	R\$ 4.020,04
486	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 248,53	R\$ 248,53
487	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.300,19	R\$ 1.300,19
488	PALHETA LIMPADOR	1	JG	R\$ 204,61	R\$ 204,61
489	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 958,00	R\$ 958,00
490	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08
491	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.536,69	R\$ 1.536,69
492	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 76,85	R\$ 614,80
493	PASTILHA FREIO	1	JG	R\$ 227,07	R\$ 227,07
494	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,33	R\$ 528,66
495	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 249,52	R\$ 249,52
496	RADIADOR	1	UND	R\$ 241,58	R\$ 241,58
497	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
498	RELÉ AUXILIAR	1	UND	R\$ 223,48	R\$ 223,48
499	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
500	REPARO ALAVANCA	1	UND	R\$ 25,95	R\$ 25,95
501	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68



502	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 184,65	R\$ 184,65
503	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 253,75	R\$ 253,75
504	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 135,41	R\$ 135,41
505	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 428,52	R\$ 428,52
506	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 511,41	R\$ 511,41
507	SONDA LAMBDA	1	UND	R\$ 750,90	R\$ 750,90
508	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 878,32	R\$ 1.756,64
509	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,24	R\$ 63,24
510	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 303,96	R\$ 607,92
511	TUBO REFRIGERACAO	2	UND	R\$ 99,37	R\$ 198,74
512	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 45,24	R\$ 180,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.002,17</b>

<b>FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRX G187, ANO 2021 EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
513	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,65	R\$ 39,30
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 445,16	R\$ 890,32
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,30	R\$ 672,60
516	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,29	R\$ 160,29
517	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,07	R\$ 207,07
518	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,05	R\$ 638,10
519	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,06	R\$ 484,06
520	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 429,18	R\$ 1.716,72
521	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 352,54	R\$ 352,54
522	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 495,50	R\$ 991,00
523	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,51	R\$ 357,02
524	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 415,94	R\$ 415,94
525	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 15,92	R\$ 31,84



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
4368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:42:26 -03'00'



526	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 69,13	R\$ 276,52
527	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 137,57	R\$ 137,57
528	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 245,15	R\$ 245,15
529	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 27,85	R\$ 222,80
530	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND	R\$ 73,95	R\$ 591,60
531	CABOS VELA	10	UND	R\$ 149,63	R\$ 1.496,30
532	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.433,08	R\$ 1.433,08
533	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,14	R\$ 371,14
534	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,06	R\$ 176,12
535	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,16	R\$ 26,16
536	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,67	R\$ 66,67
537	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,60	R\$ 52,60
538	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,37	R\$ 72,37
539	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,18	R\$ 164,36
540	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 178,36	R\$ 178,36
541	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,33	R\$ 314,66
542	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 125,81	R\$ 125,81
543	GRAXA 500G	2	UND	R\$ 40,75	R\$ 81,50
544	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,32	R\$ 339,32
545	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 258,89	R\$ 258,89
546	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 52,91	R\$ 52,91
547	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 54,01	R\$ 54,01
548	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 42,94	R\$ 42,94
549	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 46,24	R\$ 46,24
550	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,26	R\$ 670,52
551	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 285,21	R\$ 285,21
552	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 110,09	R\$ 440,36
553	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 52,82	R\$ 211,28
554	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 564,05	R\$ 564,05



MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:43:12 -03'00'

555	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 38,58	R\$ 154,32
556	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND	R\$ 36,76	R\$ 147,04
557	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,55	R\$ 63,10
558	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,77	R\$ 73,54
559	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 4,81	R\$ 19,24
560	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,03	R\$ 20,12
561	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 30,25	R\$ 121,00
562	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,12	R\$ 212,24
563	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND	R\$ 102,55	R\$ 205,10
564	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 82,52	R\$ 165,04
565	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,77	R\$ 77,77
566	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.206,96	R\$ 1.206,96
567	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,13	R\$ 544,26
568	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 563,37	R\$ 563,37
569	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 129,63	R\$ 129,63
570	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 903,20	R\$ 1.806,40
571	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 756,97	R\$ 756,97
572	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 434,46	R\$ 434,46
573	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 12,41	R\$ 198,56
574	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 98,09	R\$ 196,18
575	PIVO SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 61,54	R\$ 246,16
576	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,68	R\$ 66,68
577	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,31	R\$ 114,31





578	RADIADOR	1	UND	R\$ 370,96	R\$ 370,96
579	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 139,49	R\$ 139,49
580	RELÊ AUXILIAR	2	UND	R\$ 150,15	R\$ 300,30
581	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,44	R\$ 40,44
582	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,57	R\$ 421,14
583	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 129,16	R\$ 129,16
584	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 581,79	R\$ 1.163,58
585	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 371,75	R\$ 371,75
586	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,42	R\$ 157,42
587	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,06	R\$ 212,06
588	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 166,04	R\$ 166,04
589	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 364,79	R\$ 729,58
590	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,70	R\$ 30,70
591	TERMINAL DIRECAO	4	UND	R\$ 129,72	R\$ 518,88
592	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 66,25	R\$ 66,25
593	VALVULA ADMISSAO	8	UND	R\$ 57,64	R\$ 461,12
594	VALVULA ESCAPE	8	UND	R\$ 57,63	R\$ 461,04
595	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 64,22	R\$ 513,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.731,42</b>

<b>GOL 1.0 ANO 2022, PLACA RSM 9H67 SEC. EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
596	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,46	R\$ 38,92
597	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 574,08	R\$ 1.148,16
598	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 518,47	R\$ 1.036,94
599	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:45:00 -03'00'

600	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,00	R\$ 226,00
601	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,17	R\$ 560,34
602	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 457,51	R\$ 457,51
603	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 250,69	R\$ 1.002,76
604	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 195,63	R\$ 782,52
605	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 379,44	R\$ 379,44
606	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,07	R\$ 167,07
607	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 448,14	R\$ 448,14
608	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,18	R\$ 32,36
609	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,50	R\$ 530,00
610	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,03	R\$ 140,03
611	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,25	R\$ 198,25
612	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 101,81	R\$ 407,24
613	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,46	R\$ 342,92
614	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,60	R\$ 133,60
615	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 648,89	R\$ 648,89
616	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 283,46	R\$ 283,46
617	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,62	R\$ 229,24
618	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,76	R\$ 55,52
619	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,87	R\$ 14,87
620	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,77	R\$ 65,77
621	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,27	R\$ 69,27
622	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,65	R\$ 307,30
623	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,14	R\$ 188,14
624	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 249,99	R\$ 249,99
625	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,36	R\$ 127,36
626	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 37,93	R\$ 37,93
627	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 363,31	R\$ 363,31
628	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 233,55	R\$ 233,55
629	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 49,90	R\$ 49,90
630	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,22	R\$ 60,22
631	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,65	R\$ 71,65



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:45:58 -03'00'



632	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
633	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
634	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,65	R\$ 131,65
635	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
636	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 209,60	R\$ 419,20
637	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 609,05	R\$ 609,05
638	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	R\$ 43,91	R\$ 175,64
639	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 29,89	R\$ 59,78
640	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 64,88	R\$ 129,76
641	LAMPADA 1034	4	UNID	R\$ 5,19	R\$ 20,76
642	LAMPADA 1141	4	UNID	R\$ 5,99	R\$ 23,96
643	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 23,95	R\$ 95,80
644	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 185,31	R\$ 185,31
645	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UNID	R\$ 155,70	R\$ 155,70
646	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 283,26	R\$ 283,26
647	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 248,53	R\$ 248,53
648	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UNID	R\$ 4.020,04	R\$ 16.080,16
649	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 516,01	R\$ 1.032,02
650	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 1.300,19	R\$ 1.300,19
651	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 204,61	R\$ 409,22
652	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 958,00	R\$ 958,00
653	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08



MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:41158784  
368

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:46:53  
-03'00

654	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.536,69	R\$ 1.536,69
655	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 76,85	R\$ 1.229,60
656	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,07	R\$ 227,07
657	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 264,33	R\$ 528,66
658	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,34	R\$ 84,34
659	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 249,52	R\$ 249,52
660	RADIADOR	1	UND	R\$ 241,58	R\$ 241,58
661	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
662	RELÊ AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,48	R\$ 446,96
663	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
664	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68
665	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 141,87	R\$ 141,87
666	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.246,59	R\$ 2.493,18
667	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 624,59	R\$ 624,59
668	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 253,75	R\$ 253,75
669	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 428,52	R\$ 428,52
670	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 511,41	R\$ 4.091,28
671	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 878,32	R\$ 1.756,64
672	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,24	R\$ 63,24
673	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND	R\$ 303,96	R\$ 607,92
674	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 99,37	R\$ 99,37
675	VALVULA ADMISSÃO	4	UND	R\$ 102,73	R\$ 410,92
676	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,61	R\$ 446,44
677	VELA DE IGNICÃO	8	UND	R\$ 37,93	R\$ 303,44
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 52.521,41</b>

<b>FIAT MOBI, COR CINZA, ANO 2022, PLACA RSK7H19 SEC. EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:47:48 -03'00'



678	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UND	R\$ 9,28	R\$ 37,12
679	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 309,40	R\$ 618,80
680	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 472,39	R\$ 944,78
681	ATUADOR DE EMBREGEM	1	UND	R\$ 1.033,08	R\$ 1.033,08
682	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 210,59	R\$ 210,59
683	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 739,29	R\$ 1.478,58
684	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 461,11	R\$ 461,11
685	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.182,63	R\$ 8.730,52
686	BOBINA IGNICAO	2	UND	R\$ 258,31	R\$ 516,62
687	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 211,00	R\$ 422,00
688	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 122,72	R\$ 245,44
689	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 455,20	R\$ 455,20
690	BORRACHA ESCAPE	1	UND	R\$ 47,61	R\$ 47,61
691	BORRACHA PORTA	2	UND	R\$ 76,17	R\$ 152,34
692	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 410,72	R\$ 410,72
693	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 446,82	R\$ 446,82
694	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 76,32	R\$ 305,28
695	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,46	R\$ 342,92
696	BUCHA QUADRO MOTOR	2	UND	R\$ 115,11	R\$ 230,22
697	CABOS VELA	2	JG	R\$ 149,71	R\$ 299,42
698	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.487,87	R\$ 1.487,87
699	CILINDRO DE EMBREGEM	1	UND	R\$ 576,90	R\$ 576,90
700	CILINDRO DO PEDAL EMBREGEM	1	UND	R\$ 323,88	R\$ 323,88
701	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 149,71	R\$ 149,71
702	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 90,83	R\$ 181,66
703	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 13,56	R\$ 13,56
704	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 64,44	R\$ 64,44
705	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 79,80	R\$ 79,80
706	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 80,85	R\$ 80,85



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:411  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:48:51 -03'00'

707	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 167,16	R\$ 334,32
708	COXIM CAMBIO	2	UND	R\$ 340,85	R\$ 681,70
709	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 254,01	R\$ 508,02
710	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 88,72	R\$ 88,72
711	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 39,92	R\$ 39,92
712	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 583,83	R\$ 583,83
713	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 529,51	R\$ 529,51
714	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 57,51	R\$ 57,51
715	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 39,48	R\$ 39,48
716	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 64,88	R\$ 64,88
717	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 88,72	R\$ 88,72
718	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 198,11	R\$ 396,22
719	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 214,20	R\$ 214,20
720	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 149,71	R\$ 299,42
721	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 140,83	R\$ 281,66
722	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 375,82	R\$ 375,82
723	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UND	R\$ 28,44	R\$ 56,88
724	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UND	R\$ 28,44	R\$ 56,88
725	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 36,22	R\$ 72,44
726	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 29,94	R\$ 59,88
727	LAMPADA 1034	1	UND	R\$ 3,97	R\$ 3,97
728	LAMPADA 1141	2	UND	R\$ 3,97	R\$ 7,94
729	LAMPADA FAROL	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
730	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 199,47	R\$ 199,47
731	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 89,23	R\$ 89,23

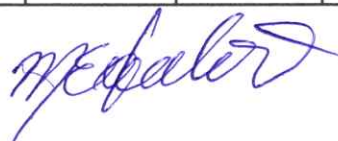


MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:41158784  
368

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:49:55  
-03'00'



732	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 234,55	R\$ 234,55
733	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 122,02	R\$ 122,02
734	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.445,31	R\$ 1.445,31
735	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 500,02	R\$ 1.000,04
736	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 588,38	R\$ 588,38
737	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 84,84	R\$ 84,84
738	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 84,84	R\$ 84,84
739	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 423,25	R\$ 423,25
740	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 370,92	R\$ 370,92
741	PARAFUSO RODA	8	UND	R\$ 19,21	R\$ 153,68
742	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 71,16	R\$ 142,32
743	PIVO SUSPENSÃO	2	UND	R\$ 52,40	R\$ 104,80
744	PONTE RETIFICADORA	1	UND	R\$ 168,54	R\$ 168,54
745	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 64,88	R\$ 64,88
746	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 119,77	R\$ 119,77
747	RADIADOR	2	UND	R\$ 538,87	R\$ 1.077,74
748	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 74,86	R\$ 74,86
749	RELE AUXILIAR	1	UND	R\$ 90,83	R\$ 90,83
750	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 101,21	R\$ 101,21
751	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 140,53	R\$ 140,53
752	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 136,34	R\$ 136,34
753	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 278,47	R\$ 556,94
754	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 277,72	R\$ 277,72
755	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11
756	SENSOR RADIADOR	1	UND	R\$ 138,54	R\$ 138,54
757	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND	R\$ 91,13	R\$ 182,26



758	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UND	R\$ 180,26	R\$ 360,52
759	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 210,15	R\$ 420,30
760	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 77,85	R\$ 77,85
761	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 58,39	R\$ 116,78
762	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 112,59	R\$ 112,59
763	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 34,30	R\$ 68,60
764	VALVULA ESCAPE	2	UND	R\$ 41,34	R\$ 82,68
765	VELA DE IGNICAO	4	UND	R\$ 29,94	R\$ 119,76
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 34.897,54

**VW/GOL 1.0, PLACA QRR 6C94, ANO 2020/2021, COR BRANCA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
766	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,46	R\$ 38,92
767	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 574,08	R\$ 1.148,16
768	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 518,47	R\$ 1.036,94
769	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
770	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 226,00	R\$ 226,00
771	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 280,17	R\$ 560,34
772	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 457,51	R\$ 457,51
773	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 250,69	R\$ 1.002,76
774	BOBINA IGNICAO	4	UND	R\$ 195,63	R\$ 782,52
775	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 379,44	R\$ 379,44
776	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 167,07	R\$ 167,07
777	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 448,14	R\$ 448,14
778	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 16,18	R\$ 32,36
779	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 132,50	R\$ 530,00
780	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 140,03	R\$ 140,03
781	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 198,25	R\$ 198,25
782	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 101,81	R\$ 407,24



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:52:11 -03'00'



783	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	UND	R\$ 171,46	R\$ 342,92
784	CABOS VELA	1	UND	R\$ 133,60	R\$ 133,60
785	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 648,89	R\$ 648,89
786	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 283,46	R\$ 283,46
787	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 114,62	R\$ 229,24
788	COLA P/JUNTAS	2	UND	R\$ 27,76	R\$ 55,52
789	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 14,87	R\$ 14,87
790	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 65,77	R\$ 65,77
791	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,27	R\$ 69,27
792	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 153,65	R\$ 307,30
793	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 188,14	R\$ 188,14
794	DISCO FREIO	1	UND	R\$ 249,99	R\$ 249,99
795	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 127,36	R\$ 127,36
796	GRAXA 500G	1	UND	R\$ 37,93	R\$ 37,93
797	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 363,31	R\$ 363,31
798	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 233,55	R\$ 233,55
799	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 49,90	R\$ 49,90
800	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 60,22	R\$ 60,22
801	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 71,65	R\$ 71,65
802	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 124,16	R\$ 124,16
803	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78
804	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 131,65	R\$ 131,65
805	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
806	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 209,60	R\$ 419,20
807	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 609,05	R\$ 609,05
808	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 43,91	R\$ 175,64
809	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 29,89	R\$ 59,78



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
84368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:53:21 -03'00'

810	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 64,88	R\$ 129,76
811	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 5,19	R\$ 20,76
812	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,99	R\$ 23,96
813	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 23,95	R\$ 95,80
814	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 185,31	R\$ 185,31
815	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UND	R\$ 155,70	R\$ 155,70
816	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UND	R\$ 283,26	R\$ 283,26
817	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 248,53	R\$ 248,53
818	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	UND	R\$ 4.020,04	R\$ 16.080,16
819	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 516,01	R\$ 1.032,02
820	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 1.300,19	R\$ 1.300,19
821	PALHETA LIMPADOR	2	UND	R\$ 204,61	R\$ 409,22
822	PARABRISA DEGRADE	1	UND	R\$ 958,00	R\$ 958,00
823	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 1.749,08	R\$ 1.749,08
824	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 1.536,69	R\$ 1.536,69
825	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 76,85	R\$ 1.229,60
826	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 227,07	R\$ 227,07
827	PIVO SUSPENSAO	2	UND	R\$ 264,33	R\$ 528,66
828	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 84,34	R\$ 84,34
829	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 249,52	R\$ 249,52
830	RADIADOR	1	UND	R\$ 241,58	R\$ 241,58
831	REGULADOR PRESSAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
832	RELÉ AUXILIAR	2	UND	R\$ 223,48	R\$ 446,96
833	RELÉ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 115,11	R\$ 115,11





834	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 82,84	R\$ 165,68
835	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 141,87	R\$ 141,87
836	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 1.246,59	R\$ 2.493,18
837	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 624,59	R\$ 624,59
838	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 253,75	R\$ 253,75
839	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 428,52	R\$ 428,52
840	SILENCIOSO TRASEIRO	8	UND	R\$ 511,41	R\$ 4.091,28
841	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 878,32	R\$ 1.756,64
842	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 63,24	R\$ 63,24
843	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 303,96	R\$ 607,92
844	TUBO REFRIGERACAO	1	UND	R\$ 99,37	R\$ 99,37
845	VALVULA ADMISSAO	4	UND	R\$ 102,73	R\$ 410,92
846	VALVULA ESCAPE	4	UND	R\$ 111,61	R\$ 446,44
847	VELA DE IGNICAO	8	UND	R\$ 37,93	R\$ 303,44
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 52.521,41

**FIAT STRADA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
848	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UND	R\$ 19,65	R\$ 39,30
849	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 445,16	R\$ 890,32
850	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 336,30	R\$ 672,60
851	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UND	R\$ 160,29	R\$ 160,29
852	AUTOMATICO PARTIDA	1	UND	R\$ 207,07	R\$ 207,07
853	BANDEJA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 319,05	R\$ 638,10
854	BATERIA 60AH	1	UND	R\$ 484,06	R\$ 484,06
855	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 429,18	R\$ 1.716,72
856	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 352,54	R\$ 352,54
857	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 495,50	R\$ 991,00



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:4115878436  
8

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:4115878436  
Dados: 2024.05.02 09:55:50 -03'00'

858	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 178,51	R\$ 357,02
859	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 415,94	R\$ 415,94
860	BORRACHA ESCAPE	2	UND	R\$ 15,92	R\$ 31,84
861	BORRACHA PORTA	4	UND	R\$ 69,13	R\$ 276,52
862	BRONZINA BIELA	1	UND	R\$ 137,57	R\$ 137,57
863	BRONZINA CENTRAL	1	UND	R\$ 245,15	R\$ 245,15
864	BUCHA BANDEJA	8	UND	R\$ 27,85	R\$ 222,80
865	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	UND	R\$ 73,95	R\$ 591,60
866	CABOS VELA	10	UND	R\$ 149,64	R\$ 1.496,40
867	CATALIZADOR	1	UND	R\$ 1.433,08	R\$ 1.433,08
868	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 371,14	R\$ 371,14
869	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND	R\$ 88,06	R\$ 176,12
870	COLA P/JUNTAS	1	UND	R\$ 26,16	R\$ 26,16
871	COLA SILICONE	1	UND	R\$ 66,67	R\$ 66,67
872	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 52,60	R\$ 52,60
873	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 72,37	R\$ 72,37
874	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 82,18	R\$ 164,36
875	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 178,36	R\$ 178,36
876	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 157,33	R\$ 314,66
877	EIXO BENDIX	1	UND	R\$ 125,81	R\$ 125,81
878	GRAXA 500G	2	UND	R\$ 40,75	R\$ 81,50
879	HIDROVACUO	1	UND	R\$ 339,32	R\$ 339,32
880	INDUZIDO PARTIDA	1	UND	R\$ 258,89	R\$ 258,89
881	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 52,91	R\$ 52,91
882	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 54,01	R\$ 54,01
883	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 42,94	R\$ 42,94
884	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 46,24	R\$ 46,24
885	JUNTA HOMOCINETICA	2	UND	R\$ 335,26	R\$ 670,52
886	JUNTA MOTOR	1	UND	R\$ 285,21	R\$ 285,21
887	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 110,09	R\$ 440,36



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
09:57:03 -03'00'



888	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 52,82	R\$ 211,28
889	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 564,05	R\$ 564,05
890	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UND	R\$ 38,58	R\$ 154,32
891	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UND	R\$ 36,76	R\$ 147,04
892	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UND	R\$ 31,55	R\$ 63,10
893	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UND	R\$ 36,77	R\$ 73,54
894	LAMPADA 1034	4	UND	R\$ 4,81	R\$ 19,24
895	LAMPADA 1141	4	UND	R\$ 5,03	R\$ 20,12
896	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 30,25	R\$ 121,00
897	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 106,12	R\$ 212,24
898	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UND	R\$ 102,55	R\$ 205,10
899	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 82,52	R\$ 165,04
900	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 77,77	R\$ 77,77
901	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UND	R\$ 1.206,96	R\$ 1.206,96
902	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UND	R\$ 272,13	R\$ 544,26
903	MOTOR VENTILADOR	1	UND	R\$ 563,37	R\$ 563,37
904	PALHETA LIMPADOR	1	UND	R\$ 129,63	R\$ 129,63
905	PARABRISA DEGRADE	2	UND	R\$ 903,20	R\$ 1.806,40
906	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R\$ 756,97	R\$ 756,97
907	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UND	R\$ 434,46	R\$ 434,46
908	PARAFUSO RODA	16	UND	R\$ 12,41	R\$ 198,56



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 09:58:21 -03'00'

909	PASTILHA FREIO	2	UND	R\$ 98,09	R\$ 196,18
910	PIVO SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 61,54	R\$ 246,16
911	PORTA ESCOVAS	1	UND	R\$ 66,68	R\$ 66,68
912	PROTETOR CARTER	1	UND	R\$ 114,31	R\$ 114,31
913	RADIADOR	1	UND	R\$ 370,96	R\$ 370,96
914	REGULADOR PRESSÃO	1	UND	R\$ 139,49	R\$ 139,49
915	RELÊ AUXILIAR	2	UND	R\$ 150,15	R\$ 300,30
916	RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 40,44	R\$ 40,44
917	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 210,57	R\$ 421,14
918	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 129,16	R\$ 129,16
919	CUBO TRASEIRO	2	UND	R\$ 581,79	R\$ 1.163,58
920	SEGMENTO MOTOR	1	UND	R\$ 371,75	R\$ 371,75
921	SENSOR BORBOLETA	1	UND	R\$ 157,42	R\$ 157,42
922	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 212,06	R\$ 212,06
923	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 325,78	R\$ 325,78
924	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 364,79	R\$ 729,58
925	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 30,70	R\$ 30,70
926	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 129,72	R\$ 518,88
927	TUBO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R\$ 66,26	R\$ 66,26
928	VALVULA ADMISSÃO	8	UND	R\$ 57,64	R\$ 461,12
929	VALVULA ESCAPE	8	UND	R\$ 57,63	R\$ 461,04
930	VELA DE IGNICÃO	8	UND	R\$ 64,22	R\$ 513,76
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 29.891,27
<b>VALOR TOTAL LOTE LINHA LEVE</b>					<b>R\$ 425.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.



MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:41158  
784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:00:05 -03'00'



**2.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)**

**5.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)** até 31/12/2024, referente ao **LOTE I – LINHA LEVE**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

**5.2** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1 Do pagamento**

**6.1.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
10:01:32 -03'00'

**6.1.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.1.3** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**6.1.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**6.1.5** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **6.2 Condições de pagamento**

**6.2.1** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6.2.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

**6.2.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:02:56 -03'00'



**6.2.5** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

**6.2.6** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

**6.2.7** A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

**6.2.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.2.9** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**6.2.10** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.2.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:411  
58784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784  
368  
Dados: 2024.05.02  
10:04:25 -03'00'

**6.2.12** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.2.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**6.2.14** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.2.15** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.15.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.16** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.2.17** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/04/2024.

**7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:06:09 -03'00'



**7.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1** São obrigações do CONTRATANTE:

**8.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

**8.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**8.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:4115878436  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:4115878436  
Dados: 2024.05.02 10:07:43 -03'00'

**8.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.9** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.1.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

**9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:09:24 -03'00'



**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

**9.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:11:03 -03'00'

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.15** Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.16** Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.17** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**9.18** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

**9.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.20** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.21** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:12:43 -03'00'



**9.22** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**9.23** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

**9.24** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

**9.25** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.26** São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

**9.26.1** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02  
10:14:28 -03'00'

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

**1.** moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**1.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

**4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

**5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:16:24 -03'00'



Contrato.

**6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

**11.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.10** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:411  
58784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
8  
Dados: 2024.05.02 10:18:17 -03'00'

**11.11** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.12** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

**11.13** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

**11.14** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

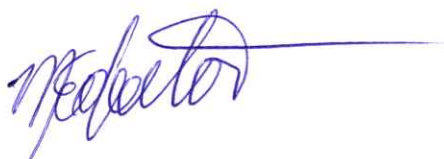
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).**

**12.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA  
JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:20:16 -03'00'



**12.2.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3** Indenizações e multas.

**12.4** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.5** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	
		15.452.0008.2018.0000	
		12.361.0016.2038.0000	
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	12.361.0016.2039.0000	
		10.301.0021.2061.0000	
		10.301.0021.2062.0000	
Secretaria Municipal de Educação	08.244.0028.2075.0000		



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
4368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:22:11 -03'00'

	Fundo Municipal de Saúde		
	Fundo Municipal de Assistência Social		
540 - Fundeb - Impostos			
541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
541 - Fundeb - Complementação da União - VAAT			
550 - Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 - SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 - SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:411 58784368  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:24:19 -03'00'



**15.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

**15.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O referido servidor anotarará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)**

**18.1** A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.



MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:411858784368  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:411858784368  
Dados: 2024.05.02 10:26:18 -03'00'



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Av. São João, N° 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)

Santana do Piauí - PI, 02 de maio de 2024.

MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2024.05.02 10:28:23  
-03'00'

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**  
**Maria José de Sousa Moura**  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA:**

*Maria Elizenda de Oliveira Feitosa*  
**CASA DO AUTOMOVEL LTDA - EPP (CASA DO AUTOMOVEL)**  
**Maria Elizenda de Oliveira Feitosa**  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**